

LEI N° 1102/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aplicação de recursos e devolução de saldo. Conforme contrato de repasse n°. 164.145-86/2004/SEDU/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.26.782.0010.1.038 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$70.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicações financeiras referentes ao contrato de repasse n° 164.145-86/2004/SEDU/CAIXA, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 13 de setembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal